

Autorização Simplificada - Uso Alternativo do Solo - UAS - Agricultor familiar/empreendedor familiar rural		
Número da Autorização	Área a ser Suprimida	Validade
2023.A.2026.00337	3,0000 Ha	30/06/2027
Detentor da autorização		CPF/CNPJ do Detentor
FRANCISCO ANTONIO MACHADO BRAZ		165.968.383-15
Área da propriedade	Coordenadas de referência	
313,0000 Ha	-4,99479 -40,77704	

Dados do imóvel rural		
Nome do imóvel		
FAZENDA PASSAGEM NOVA		
Número do CAR		Logradouro
CE-2304103-EB62DB55E71E49F5996FAABDD195E35C		Distrito de Curral Velho
Bairro	CEP	Município/UF
Zona Rural	63700-000	CRATEÚS / CE
Descrição de Acesso		
O acesso ao distrito de Curral Velho, na zona rural de Crateús, é feito principalmente por vias terrestres. O trajeto tem cerca de 16 km e leva em média 15 a 20 minutos de carro, partindo da área central da cidade. O acesso mais comum saindo do centro de Crateús é feito utilizando a rodovia BR-404 e seguindo pelas estradas vicinais que levam à zona rural do município.		

Volumetria autorizada
Não se aplica.

Detalhamento da volumetria autorizada
Não se aplica.

Observação
Em caso de aproveitamento externo do produto florestal, o beneficiário da autorização deverá estar inscrito no Cadastro Técnico Federal - CTF/APP em uma das categorias referentes à atividade florestal, e realizar a etapa de registro de exploração visando a migração dos créditos para o sistema DOF+ Rastreabilidade.
A referida autorização será emitida em favor de: Beneficiário: GERALDINO ALVES FERREIRA, portador do CPF nº 056.593.633-69, residente e domiciliado em Pv. Barra do Rio, no Dt. Curral Velho, Crateús - CE, inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) nº CE112024.01.002300153CAF, autorizado a realizar as atividades descritas na Autorização Ambiental supracitada, em conformidade com as condicionantes estabelecidas.

Condicionantes
Gerais
Não se aplica
Específica
Não se aplica

Histórico	
Ação	Data e Hora
Autorização Emitida	30/06/2026 - 15:44:04



Documento assinado eletronicamente por Nathália Barroso Melo, Analista técnica - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús/ CE, em 30 de junho de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://sinaflor2.ibama.gov.br/autesp/api/public/qrcode/2023A202600337>